

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA EM OLIOLITORIS POR: Gabula Franca Mat 100653 Ass.: Option

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Regulamenta o calendário fiscal para fins de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no exercício 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

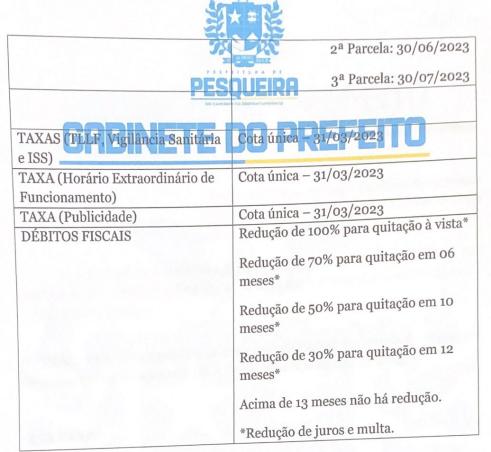
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal de Pesqueira - PE;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido o calendário fiscal para fins de cobrança de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no Município de Pesqueira em 2023.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 31/05/2023 – com 20% de desconto
	Parcelado em 3 vezes (sem desconto)
	1ª Parcela: 31/05/2023



**Art. 3º** - Após as datas finais designadas no artigo anterior, incidirá multas, juros e correção monetária, conforme definido na legislação tributária vigente.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

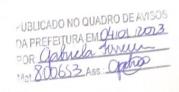
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 04 de janeiro de 2023.



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Define e aprova os preços públicos dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para o ano de 2023, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 311 do Código Tributário do Municipal, bem como a atualização pelo IPCA de 5,9 referente ao ano de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para vigorarem a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 05 de janeiro de 2023.



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO Prefeito Municipal



### TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS/2023

## 01 - Licença para Construção por metro quadrado: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,50
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	3,40
Edificações Residenciais acima de 100 m2	4,22
Edificações Comerciais e Industriais	5,08

## 02 - Licença para Reconstrução: (Execução de Obras)

Alteração, reforma, acréscimo Obra m2	8,45	
Acréscimo de obra por m²	3,40	

### 03 - Concessão de Habite-se: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R\$
Edificações Residenciais até 60 m2	3,40
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	4,22
Edificações Residenciais acima de 100 m2	5,08
Edificações Comercias e Industriais.	6,78



04 - Demolição: (Execução de Obras)

Demolição de Prédio por m²	1,67
Aprovação de projeto Desbramentos	59,18
Sem expedição de Alvará	

05 - Expedição de Alvará de Construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificação, por m² de área de piso.

	Valor por metro quadrado em R\$
MEDIDA	Valor poi metro quant
inio atá 60 m2	2,52
Edificações Residenciais até 60 m2	3,40
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	5,70
Edificações Residenciais acima de 100 m2	4,22
Edificações Comerciais e Industriais	5,08
Edificações Comorsians	

06 - Remoção: (T.S.D)

	22,51
Remoção de entulhos, por m³	
	85,10
Remoção de lixo em horário especial	00,10

07 - Abertura para:



D 11/	11,23	
Pena d'água, calçamento, por metro	11,20	
linear		
Pena d'água, asfalto, por metro linear	22,51	
rena d'agua, asiallo, poi metro imodi		_
Papasiaño do:		
8 - Reposição de:		
	30,61	
Calçamento	00,1	
	40,82	
Asfalto	1010-	
O Construção de Fachadas : (Execução de Ob	ras)	
09 - Construção de Fachadas : (Execução de Ob	ras)	
	2,68	
09 - Construção de Fachadas : (Execução de Obi		
Alinhamento, por metro linear		
Alinhamento, por metro linear		
Alinhamento, por metro linear		
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D)	2,68	
Alinhamento, por metro linear		
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D)	2,68	
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D)  Por unidade	2,68	
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D)  Por unidade	2,68	
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D)  Por unidade	2,68	
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D )  Por unidade  11 - Construção de Muro: (T.S.D )	2,68	
10 - Numeração de Prédios: ( T.S D )	2,68	
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D )  Por unidade  11 - Construção de Muro: (T.S.D )	2,68	
Alinhamento, por metro linear  10 - Numeração de Prédios: (T.S D )  Por unidade  11 - Construção de Muro: (T.S.D )	2,68	